



DECRETO Nº 32.003/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNCIONAL: 08.243.0008.6001 -ECA – AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 464.474,70

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	155	3.879	MATERIAL DE CONSUMO	23.459,20
3390360000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390390000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.033,31
4490520000	156	3.879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.982,19

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.003/2018 pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária